



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1009 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5784 - CEP 78.740-028 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 2.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.828, de 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSELY DE SOUSA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico social - CREAS Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.828, de 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.436 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTELITA FIRMINA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico social - CENTRO POP Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.828, de 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.433, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO ofício 95/2020-TCCR, recebido no dia 25/11/2020, proferido nos autos da medida cautelar nº 21.264/2020

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**, Presidente de Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 22.898, de 15 de fevereiro de 2018, para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.819, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1141	R\$	115.000,00
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.25.000000 - Material de Consumo – 632	R\$	180.000,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 664	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 671	R\$	13.000,00
Total Geral	R\$	309.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 688	R\$	14.000,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1142	R\$	115.000,00
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.828, de 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

3.3.90.39.00.00 - 0.1.30.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 634	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	309.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.181.189,06 (cinco milhões cento e oitenta um mil e cento oitenta e nove reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial no que determina a Lei Municipal nº 11.176, de 27 de novembro de 2020.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.181.189,06 (cinco milhões cento e oitenta um mil e cento oitenta e nove reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF E Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.077000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1291	R\$	2.381.189,06
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -- 0.1.00.077000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1288	R\$	2.800.000,00
Total Geral	R\$	5.181.189,06

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1253	R\$	640.766,63
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.077000 – Outros Serviços de Terceiros P.F 1281.	R\$	130.696,99
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1254	R\$	344.605,54



017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1255	R\$	695.981,87
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.077000 – Outros Serviços de Terceiros P.J 1284	R\$	534.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1256		309.301,37
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1257	R\$	511.578,96
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1258	R\$	147.323,05
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1259	R\$	709.737,64
023 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1260	R\$	333.089,72
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1261	R\$	655.034,38
025 – Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1262	R\$	169.072,91
Total Geral	R\$	5.181.189,06



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.828, de 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.814 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os membros para compor o *COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO* instituído pelo Decreto Municipal nº 9.411, de 19 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o *Comitê Gestor de Tecnologia da Informação* nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.411, de 19 de março de 2020 os seguintes representantes de cada um dos órgãos municipais, a saber:

a) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Daniela Natalia Piato - Matrícula 186058

Suplente: Jhonatan Fernandes Gomes – Matrícula - 1554808

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Giorgio Ferreira Guedes – Matrícula: 1558428

Suplente: Maykom Ferreira Inocência – Matrícula: 1556604

c) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Titular: Letícia Lorrayne Rodrigues Barcelo – Matrícula: 221228

Suplente: Adriana dos Santos Martins Bordon – Matrícula: 143944

d) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Humberto de Campos – Matrícula: 130133

Suplente: Soyanni Almeida de Souza – Matrícula: 1553445

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Luiz Rodrigo Santana Coelho – Matrícula: 1556623

Suplente: Jarmes de Sousa Freitas – Matrícula: 1555908

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Iris Jaqueline Carneiro Lima – Matrícula: 109533

Suplente: Levenson Leone Silvo Carmo – Matrícula: 1555471

Continuação - DECRETO Nº 9.814 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Welma Rodrigues da Silva – Matrícula: 135984

Suplente: Nelson Wwagner Benedito – Matrícula: 58718



h) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Cintia Sanches da Silva – Matrícula: 1558641

Suplente: Joelma Campos de Moraes – Matrícula: 145831

i) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Priscila Stéfany de Jesus Leite – Matrícula: 14556864

Suplente: Amauri Carvalho Xavier – Matrícula: 3668

j) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Titular: André Luiz Santos Portela – Matrícula 1556610

Suplente: Aline de Assis Portela – Matrícula 114570

k) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Gilberto Aparecido da Silva – Matrícula 22683

Suplente: Elbio Ferreira de Barros – Matrícula 88315

l) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: William Lima Crisostomo – Matrícula: 1556528

Suplente: Maria Neuta Moreira Thiesen – Matrícula: 1558664

m) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Titular: Jucienne dos Santos Barbosa – Matrícula: 1553711

Suplente: Grazielle Pereira Pontes – Matrícula: 1556658

n) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Franco Dave Souza da Silva – Matrícula: 1556663

Suplente: Inavia Barbosa do Rego – Matrícula: 1558526

o) Secretaria Municipal de Receita

Titular: Jose Balbino de Melo – Matrícula: 85936

Suplente: Josiel Ribeiro de Jesus – Matrícula: 161179

p) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Hellia Patricia Alves Xavier – Matrícula: 101192

Suplente: Sérgio Soares de Oliveira – Matrícula: 115215

q) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Titular: Jackson Pereira de Oliveira – Matrícula 197483

Suplente: Fabio Vieira de Souza – 92231



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.828, de 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

Continuação - DECRETO Nº 9.814 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.
105º ano da Fundação e 66º ano da Emancipação Política

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.181.189,06 (cinco milhões cento e oitenta um mil e cento oitenta e nove reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.181.189,06 (cinco milhões cento e oitenta um mil e cento oitenta e nove reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF E Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.077000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1291	R\$	2.381.189,06
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -- 0.1.00.077000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1288	R\$	2.800.000,00
Total Geral	R\$	5.181.189,06

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1253	R\$	640.766,63
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.077000 – Outros Serviços de Terceiros P.F 1281.	R\$	130.696,99
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		



3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1254	R\$	344.605,54
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1255	R\$	695.981,87
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.077000 – Outros Serviços de Terceiros P.J 1284	R\$	534.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1256		309.301,37
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1257	R\$	511.578,96
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1258	R\$	147.323,05
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1259	R\$	709.737,64
023 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1260	R\$	333.089,72
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1261	R\$	655.034,38
025 – Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.00.077000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1262	R\$	169.072,91
Total Geral	R\$	5.181.189,06



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/11/2020.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1220/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
129151	Leonardo Lemos Gul	Médico - SAMU	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 24/11/2020. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 09/12/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/12/2020

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS

Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



ATA Nº 04/2020

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 15h12m tendo como local a sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED na cidade de Rondonópolis-MT, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB subscritos abaixo, se reuniram para deliberar acerca das prestações de contas e das aplicações dos recursos financeiros referentes aos meses de maio a agosto de dois mil e vinte. A presidente em exercício Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira realizou as formalidades iniciais, solicitando a secretária Andreia Cristina Santiago Carvalho para realizar a leitura dos informes e apresentação aos conselheiros dos balancetes bancários de transferências automáticas feitas na **Agência 0551-7 do Banco do Brasil – Conta Corrente nº 40.757-7**, sendo titular a Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Informou que os relatórios foram encaminhados pelo Departamento de Planejamento e Finanças assinada pela sua atual gestora a Sra. Francilene Pereira da Silva - Portaria nº 25.691/2020 – referentes às aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), bem como seus rendimentos e aplicações dos 60% (sessenta por cento) com folha de pagamento aos “profissionais do magistério” e os 40% (quarenta por cento) com cobertura das demais despesas consideradas de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Por conseguinte, os Conselheiros fizeram as análises das aplicações mês a mês conforme relatórios recebidos. No mês de **MAIO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 6.250.633,47 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e três Reais e quarenta e sete centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 3.858,95 (Três mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando um valor de **R\$ R\$ 6.254.492,42 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois Reais e quarenta e dois centavos)** e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 5.712.799,69 (Cinco milhões, setecentos e doze mil, setecentos e noventa e nove Reais e sessenta e nove centavos)** valores correspondentes a 91,34% (**Noventa e um vírgula trinta e quatro por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 1.608.526,47 (Hum milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Total final das folhas de pagamentos referentes ao mês de maio foi de **R\$ 7.321.326,16 (Sete milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis Reais e dezesseis centavos)**. No mês de **JUNHO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 7.175.065,04 (Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, sessenta e cinco Reais e quatro centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 3.921,23 (Três mil, novecentos e vinte e um Reais e vinte três centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 7.178.356,27 (Sete milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis Reais e vinte e sete centavos)** sendo que foi aplicado em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 7.473.937,56 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete Reais e cinquenta e seis centavos)** valores correspondentes a 104,12% (**cento e quatro vírgula doze por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 1.969.391,13 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um Reais e treze centavos)**. Total final das folhas de pagamentos referentes ao mês de junho foi de **R\$ 9.443.328,69 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito Reais e sessenta e nove centavos)**. No mês de **JULHO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 7.407.772,32 (Sete milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 1.220,69 (Hum mil, duzentos e vinte Reais e sessenta e nove centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 7.408.993,01 (Sete milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e três Reais e um centavo)** e destes montantes foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 5.550.341,20 (Cinco Milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e um Reais e vinte centavos)** valores correspondentes a 74,91% (**setenta e quatro vírgula noventa e um por cento**) de



aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 1.433.557,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete Reais e zero centavos)**. Total final das folhas de pagamentos referentes ao mês de julho foi de **R\$ 6.983.898,20 (Seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito Reais e vinte centavos)**. No mês de **AGOSTO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 7.130.340,97 (Sete milhões, cento e trinta mil, trezentos e quarenta Reais e noventa e sete centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 649,67 (Seiscentos e quarenta e nove Reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando um valor de **R\$ R\$ 7.130.990,64 (Sete milhões, cento e trinta mil, novecentos e noventa Reais e sessenta e quatro centavos)** deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 5.665.495,25 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais e vinte e cinco centavos)** valores correspondentes a 79,45% (**setenta e nove virgula quarenta e cinco por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 1.442.269,30 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove Reais e trinta centavos)**. Total final das folhas de pagamentos referentes ao mês de agosto foi de **R\$ 7.107.764,55 (Sete milhões, cento e sete mil, setecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos)**. Não havendo nada mais a deliberar, as aplicações feitas com os recursos financeiros do FUNDEB referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano de dois mil vinte, foram consideradas procedentes e aprovadas pelos Conselheiros, os quais assinam na sequência em testemunho da verdade.

Andréia Cristina Santiago Carvalho

Cleudemar Rodrigues Vieira

Juvenal Paiva da Silva

Adriana dos Santos Martins Bordon

Vânia Silveira de Souza

Ana Carolina de Oliveira Soares

Andréia Carla Vieira

RONDONÓPOLIS/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2020.



PORTARIA Nº 2.554, DE 26 DE NOVEMBRO 2020.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO (Pró-Gestão IMPRO) e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

Considerando a instituição do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS, por meio da Portaria MPS nº 185/2015, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, intitulado como “Pró-Gestão RPPS”;

Considerando que o objetivo do Pró-Gestão RPPS é incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

Considerando que o Pró-Gestão RPPS é constituído por três pilares básicos acerca da Governança Corporativa, Controles Internos e Educação Previdenciária;

Considerando que a certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros;

Considerando que a certificação se destina à declaração expressa que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente;

Considerando que a certificação proporciona melhoria na organização das atividades e processos, aumento da motivação por parte dos colaboradores, redução de custos e do retrabalho, transparência e facilidade de acesso à informação;



Considerando que a governança corporativa atua por meio de premissas, como transparência, equidade, prestação de contas, cumprimento das leis, ética, responsabilidade corporativa;

Considerando que o IMPRO, como unidade gestora do RPPS municipal, integrante da estrutura da Administração Pública, necessita seguir os preceitos da governança, pois também deve apresentar resultados, uma vez que necessita garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, fornecendo um serviço público eficiente e sustentável;

Considerando o compromisso assumido pela atual gestão pela sustentabilidade, humanização, governança e transparência, constantes no plano de governo;

Considerando que a adesão ao programa de certificação permitirá que o IMPRO permaneça sustentável, independente da diretoria que o conduza;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão) no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Art. 2º O Pró-Gestão IMPRO terá a finalidade de adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Implantação do Pró-Gestão IMPRO, composta pelos seguintes membros:

Representante dos servidores ativos: **ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**

Representante dos servidores inativos: **LOAMIR CARDOSO DA SILVA**

Membro: **DANILO IKEDA CAETANO**

Membro: **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Membro: **GENILSON BARROS DE CARVALHO**

Art. 4º São atribuições da Comissão de Implantação do Pró-Gestão IMPRO:

I - Coordenar as ações de implantação do Pró-gestão IMPRO;

II - Determinar o plano de ação;

III - Instituir o cronograma de implantação;

IV - Avaliar as dimensões do Pró-Gestão que o IMPRO se enquadra;



V - Diagnosticar as carências e fatores de risco para a implantação do Pró-gestão IMPRO;

VI - Delegar a cada responsável as ações pertinentes a serem executadas;

VII - Dar publicidade às etapas de implantação;

VIII - Tornar participativo o processo de implantação;

IX - Outras atribuições inerentes ao processo de certificação do Pró-gestão.

Art. 5º O Pró-Gestão IMPRO será regido por esta Portaria e pela Portaria MPS nº 185/2015, de 15 de maio de 2015, bem como pela versão atualizada do Manual do Pró-Gestão, disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência do Governo Federal, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 26 de novembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 015/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminado.

Jarmes de Sousa Freitas, Gerente de Departamento de Fomento, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF:020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
PNEUS BARBOSA LTDA	Nº 216/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VÁLVULAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	09/12/2019 A 08/12/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/11/2020**.

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2020.

Jarmes de Sousa Freitas
Gerente de Departamento de Fomento



PORTARIA INTERNA Nº. 024 – de 26 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Lucilene Maria dos Santos, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

Erazilene Valentim Silva, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Lucilene Maria dos Santos, portadora do CPF nº. 001.422.021-00, matrícula nº1556567, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
RONDIESEL PEÇAS SERVIÇOS LTDA-EPP.	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 635/2019 e Processo nº 1446/2019.	Fornecer hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças reposição de acessórios que atendam as recomendações dos fabricantes para atender a frota de veículos desta Secretaria.	06/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 26 de Novembro de 2020.

Erazilene Valentim Silva
Secretária Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 345 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº 845/2020 – Aquisição de Concreto Usinado FCK 15MPA, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **25/09/2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 424 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF: 367.593.769-00, Matrícula nº 59587, Função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA	CNPJ: 05.895.525/0001-56
CONTRATO Nº: 978/2020	VIGÊNCIA: 13/11/2020 Á 13/11/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1843/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 67/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alline Fontes Corrêa**, CPF nº. 030.581.241-63 Matrícula nº 1557615, Função: Assessora de engenharia e projetos e arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte Contrato:

EMPRESA: RAYANE PEREIRA QUEIROZ EIRELI	CNPJ: 37.519.280/0001-59
CONTRATO Nº: 968/2020	VIGÊNCIA: 10/11/2020 À 09/07/2021
PROCESSO DE COMPRA: 2413/2020	
MODALIDADE: CONVITE	NUMERO: 42/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO BANANAL NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA INTERNA Nº 30/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Danna Belle D Prestes, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Danna Belle D Prestes, matrícula nº. 1557764, CPF: 030.098.0001-93, pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA EIRELI	CONTRATO Nº 577/2019	SERVIÇOS DE PROPAGANDA	24/10/2019 À 24/06/2021

Art. 2º. Fica revogado os efeitos da Portaria Interna nº 05/2019 de 25 de outubro de 2019, excluindo as responsabilidades da servidora Cristine Mendes dos Anjos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/10/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



PORTARIA INTERNA Nº 31/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Danna Belle D Prestes, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Danna Belle D Prestes, matrícula nº. 1557764, CPF: 030.098.0001-93, pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
LOGOS PROPAGANDA LTDA	CONTRATO Nº 576/2020	SERVIÇOS DE PROPAGANDA	24/10/2020 À 24/06/2021

Art. 2º. Fica revogado os efeitos da Portaria Interna nº 05/2019 de 25 de outubro de 2019, excluindo as responsabilidades da servidora Cristine Mendes dos Anjos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/10/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 28/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL, REGIÃO DA VILA RICA/PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO – REGIÃO DA VILA RICA/ PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, apresentou o valor de R\$: 3.275.488,79 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração – Interino



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 33/2020, tendo como objeto: ““CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETADA, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL””, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, apresentou o valor de R\$: 4.054.635,80 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta cinco reais e oitenta centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração – Interino



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 16/11/2020 às 08:30hs**, tendo como objeto: ” **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	126.750,00
02	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	378.000,00
03	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	33.300,00
04	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	16.500,00
05	UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI	18.375,00
06	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	378.000,00
07	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.750,00
	TOTAL	963.675,00

Rondonópolis-MT, 27 de Novembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira